



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.004666/2024-05**

Interessado: **INES DEFILIA GUERRERO DEL AGUILA**

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto por INES DEFILIA GUERRERO DEL AGUILA, nacional do Peru, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348\_03538\_2024, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, por suposto excesso de prazo de estada no território nacional.
2. Em análise dos autos, especialmente da Certidão de Movimentos Migratórios, verifica-se a existência de registros múltiplos de entradas e saídas do território nacional após o término da validade da autorização de residência, bem como inconsistências nos movimentos sequenciais.
3. Observa-se, ainda, a ausência de correlação válida entre determinados registros de entrada e saída, inclusive com indícios de ingresso no território nacional não devidamente registrado, circunstância que compromete a apuração da permanência contínua alegada no auto de infração.
4. Dessa forma, não restou comprovada a permanência ininterrupta no território nacional pelo período apontado, requisito essencial para a caracterização da infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, razão pela qual fica afastada a materialidade da infração administrativa.
5. Diante do exposto, DEFERE-SE O RECURSO, para cancelar o Auto de Infração e Notificação nº 1348\_03538\_2024, bem como inativar a multa aplicada, deixando de subsistir a obrigação de recolhimento pela interessada.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, **Agente de Polícia Federal**, em 04/05/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145860481&crc=C80245E7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145860481&crc=C80245E7).  
Código verificador: **145860481** e Código CRC: **C80245E7**.